

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Unidade Demandante:** Campus Santa Maria da Boa Vista

**Objeto/Nome do Projeto:** Fornecimento mensal de água potável para o IF Sertão – PE.

**Análise Administrativa e Institucional nº 11/2019/DAP/Campus Santa Maria da Boa Vista/IF Sertão-PE**

**RELATÓRIO**

A análise foi realizada sob a perspectiva de probabilidade e impacto de ocorrência da aquisição pretendida, considerando os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência com base na oficialização da demanda.

Para análise da viabilidade da aquisição, foram considerados três elementos que compõem o planejamento inicial, a saber: **Justificativa da Necessidade, Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo) e Estimativa de Preços (preços referenciais/pesquisa de preço).**

**Justificativa da Necessidade**

A presente aquisição tem por objeto a contratação do fornecimento de água potável para o IF Sertão-PE – Campus Santa Maria da Boa Vista, para suprir as necessidades básicas do dia a dia. O Campus Santa Maria da Boa Vista foi inaugurado em novembro de 2017, e até então, era abastecido através de carro-pipa, custeado 100% (cem por cento) pela prefeitura do município, pelo simples fato do campus não ter próximo nenhuma rede de água tratada que possibilitasse a extensão. Durante o período de inauguração do campus até os dias atuais, foram realizados vários estudos de viabilidade que pudessem resolver com eficácia o problema de abastecimento em menos tempo e com o menor custo, foi aí que a COMPESA apresentou uma proposta de ligação em uma rede que ora estava desativada, e com a parceria entre IF, COMPESA e prefeitura, resultou em sucesso o objetivo. Considerando ser de responsabilidade do IF Sertão Campus Santa Maria da Boa Vista disponibilizar água potável para o funcionamento mínimo do campus, justifica-se formalização da demanda para que seja firmado contrato entre ambas as partes.

**Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo)**

No presente caso, os quantitativos estabelecidos estão estimados com base no consumo dos campi Floresta, Ouricuri e Serra Talhada, uma vez que o abastecimento era feito anteriormente por carro-pipa, e não possuímos histórico do consumo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### Estimativa de Preços (Preços Referenciais/Pesquisa de Preço)

A inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução – o que chamaremos de “agente monopolista”; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Para tal comprovação de preço, comprova-se através das faturas de outros campi anexa e Resolução ARPE nº 131/2018 – Publicada no DOE nº 66 de 12/04/2018.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição da aquisição pretendida é **viável e necessário**, uma vez que foram observados todos os pontos dispostos no presente relatório.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 03 de junho de 2019.



**YTALO RAFAEL SOUZA REIS**  
Chefe de Administração e Planejamento  
IF Sertão - PE - Campus Santa Maria da Boa Vista  
Port. 224/2018